Município de NOVA TRENTO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2019/MÊS DEZEMBRO

R\$ 1,00

0,00

943.333,63

943.333,63

0,00

576.276,49

576.276,49

Entidade: SAMAE NOVA TRENTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) **PREVISÃO** SALDO NÃO **ATUALIZADA REALIZADO** RECEITAS REALIZADAS **RECEITAS** (a) (c) = (a - b)(b) 0,00 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I) 750.000,00 750.000,00 DOTAÇÃO SALDO NÃO ATUALIŽADA **EXECUTADO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS** (d) (f)=(d-e)(e) **DESPESAS DE CAPITAL** 1.519.610,12 576.276,49 943.333,63 Investimentos 1.519.610,12 576.276,49 943.333,63 Inversões Financeiras 0,00 0,00 0,00 Amortização de Dívida 0.00 0.00 0,00 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras 0,00 0,00 0,00

FONTE:

(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

0,00

1.519.610,12

769.610,12

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.